



PORTARIA Nº 041, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.872 - Página(s): capa
Data: 03/10/2025

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de outubro de 2025, a servidora ADRIANA DE CARVALHO CRUZ FERNANDES DA SILVA, admitida em 01/02/1995, Matrícula nº 2768/5, ocupante do cargo de PROFESSOR III- CLASSE D - Nível 9, do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 40, §5º da Constituição Federal c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 69 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 4.848,23
Triênio 30% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.454,47
Totalizando	R\$ 6.302,70

(Seis mil, trezentos e dois reais e setenta centavos).

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025.

**Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.**

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do FPMSF